

Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, em 29 de Junho com produção de efeitos a 01 de Julho de 2009.

De 02 de Janeiro de 2008 a 01 de Julho de 2009, exerceu funções, em regime de comissão de serviço, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 2 de Janeiro de 2008.

De 01 de Maio de 2007 a 01 de Janeiro de 2008, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), para as quais foi nomeada por despacho do Presidente da CCDRLVT, de 11 de Maio de 2007, com efeitos reportados a 01 do mesmo mês.

Entre Abril de 2005 e 30 de Abril de 2007, exerceu funções, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Controlo Orçamental, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT).

Na carreira técnica superior, na Direcção de Serviços Centrais, do quadro do Instituto Camões, de Maio de 1995 a 30 de Março de 2005.

Formação profissional:

Curso de Formação Profissional FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo Instituto Nacional de Administração, de 06 de Fevereiro a 28 de Abril de 2006.

Frequência de diversos cursos de formação Contabilidade Pública, Sistema Informático Contabilístico; O Orçamento como Instrumento de Gestão nos Serviços Públicos; Curso POC P- Sistema Integrado de Gestão; Gestão por Objectivos e Avaliação de Desempenho; Gestão e Execução Orçamental do PIDDAC; Gestão Por Objectivos; Gestão Estratégica; Curso Gestão Orçamental — PIDDAC; POCP — Plano Oficial de Contabilidade Pública; Gerir com Inteligência Emocional; O Novo Código dos Contratos Públicos; Gestão do Desempenho Organizacional; SIADAP; Balanced Scorecard; Gestão Financeira; A Tramitação do Procedimento Concursal.

205001493

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho n.º 10166/2011

Nos termos do disposto no artigo 28.º do regime de acesso e ingresso no ensino superior, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior aprovar, por portaria, o regulamento geral do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição em cada ano lectivo, diploma que deve estabelecer ainda, entre outras matérias, as regras aplicáveis ao contingente especial para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial que satisfaçam um conjunto de requisitos prévios.

No âmbito dos actos preparatórios do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2011-2012, importa propor as regras de admissão e de avaliação da deficiência destes candidatos, bem como definir os critérios a atender na avaliação dos requerimentos de candidatura.

A definição dos critérios de avaliação, a sua densificação e a forma como serão aplicados casuisticamente, no âmbito do concurso nacional de acesso, têm de ficar estabelecidas e divulgadas publicamente em momento anterior ao da abertura do concurso.

Não dispondo a Direcção-Geral do Ensino Superior de recursos humanos especializados e em número suficiente na área da deficiência física e sensorial, torna-se necessário constituir uma comissão de peritos para apreciação dos requerimentos de admissão ao contingente em referência, à semelhança da prática que vem sendo prosseguida desde a criação, em 1986, e no âmbito do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público, do contingente especial para candidatos portadores de deficiência física ou sensorial.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de Outubro, e 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determina-se o seguinte:

1 — É criada a comissão de peritos para a definição das regras de admissão e avaliação dos candidatos ao contingente de portadores de deficiência no âmbito do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para o ano lectivo de 2011-2012 (doravante, a comissão de peritos).

2 — A comissão de peritos tem por missão:

a) Elaborar uma proposta de definição das regras de admissão dos candidatos ao contingente de portadores de deficiência física ou sensorial e de avaliação da deficiência;

b) Estabelecer os critérios a atender na avaliação dos requerimentos de candidatura e apreciar os requerimentos de candidatura às vagas do contingente especial para candidatos com deficiência física ou sensorial, para o concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano lectivo de 2011-2012.

3 — A comissão de peritos tem a seguinte composição:

a) Licenciada Maria Infância Silva, em representação da Direcção-Geral do Ensino Superior, que coordena;

b) Licenciada Maria Isabel Fernandes Baptista Duque, em representação da Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular (DGIC);

c) Assistente graduada de clínica geral Dr.ª Maria João Quintela, em representação da Direcção-Geral da Saúde (DGS);

d) Mestre Maria Filomena Cachado Rodrigues;

e) Licenciada Maria Margarida da Silva Paiva Vieira Brigham da Silva; e

f) Licenciado Rui Manuel Neves de Campos Fernandes.

4 — A actividade desenvolvida pelos elementos que integram a comissão de peritos não é remunerada nem confere a estes o direito à percepção de ajudas de custo ou de despesas de representação.

5 — A comissão de peritos cessa a sua missão com a conclusão do concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para matrícula e inscrição no ano lectivo de 2011-2012.

6 — A Secretária-Geral do ex-Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior assegura o apoio logístico e administrativo necessário ao funcionamento e aos trabalhos da comissão de peritos.

7 — O presente despacho produz efeitos desde 19 de Julho de 2011.

19 de Julho de 2011. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — Pelo Ministro da Educação e Ciência, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

204997007

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 10167/2011

1 — Por despacho do Secretário-Geral, de 14 de Julho de 2011, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, do n.º 6.º do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, da alínea a) do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 117/2007, de 27 de Abril e da alínea a) do artigo 1.º do Despacho n.º 20 786/2008, de 8 de Agosto, foi nomeada a licenciada Rita Brasil de Brito, do Mapa de Pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe da Divisão de Gestão e Cadastro do Departamento Geral de Administração da Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme nota curricular em anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 15 de Agosto de 2011.

Sinopse curricular

Dados Biográficos:

Nome: Rita Brasil de Brito;

Data de Nascimento: 10 de Agosto de 1971;

Habilitações Académicas: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Pós-graduação em Estudos Europeus (dominante jurídica) ministrada pelo Instituto de Estudos Europeus da Universidade Católica Portuguesa, Curso Avançado em Gestão Pública (CAGEP), ministrado pelo Instituto Nacional de Administração;

Línguas Estrangeiras: Inglês — Certificate of Proficiency in English da Universidade de Cambridge; Francês — Diplôme Supérieur D'Etudes Françaises Modernes de L'Alliance Française de Paris (Tronc Commun); Alemão — Grundstufe 4 (G4) do Goethe Institut de Lisboa;